LEI MUNICIPAL Nº.: 3.479/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para o Campeonato Municipal de Futebol Amador - 2022, denominado "MÁRCIO DA SILVA", nos termos que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações para o Campeonato de Futebol Amador – 2022, denominado "Márcio da Silva".

Parágrafo Único - O Valor total da premiação será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais serão depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada equipe participante no momento da inscrição do campeonato, distribuídos da seguinte forma:

I - 1º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - 2º lugar: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III - 3º lugar: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

IV - 4º lugar: R$ 700,00 (setecentos reais);

V - Goleiro menos vazado: R$ 200,00 (duzentos reais)

VI - Artilheiro: R$ 200,00 (duzentos reais)

VII - Jogador Revelação: R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022, vinculados à seguinte conta:

ÓRGÃO: 10;

UNIDADE: 1045 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER;

FUNCIONAL: 27 812 0052 2335 -MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ESPOERTES, JUVENTUDE E EVENTOS;

F. RECURSOS: 100;

ORIGEM: ORDINÁRIO;

CD/DESCRIÇÃO: 3.3.90.31. PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTISTICA, CIENTIFICA.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 16 / 09 / 2022
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo